



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 71/2019

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recurso resultante de tendência de excesso na fonte de recurso: **807- CONTRATO DE REPASSE Nº 863643/2017/ME/CAIXA - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E LAZER** conforme o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, e relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – tendência de excesso de arrecadação, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.043/2018 de 20 de novembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Abril de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 876 - Decreto nº 71/2019 de 30/04/2019

Escopo

Nº Ano

Autorização: 828 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	975.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	975.000,00

Despesa			
09 SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	975.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		Abertura	
27.813.0901.1057 CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
4101 00807 CONTRATO DE REPASSE Nº 863643/2017/ME/CAIXA - IMPLANTAÇÃO E			

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	975.000,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	975.000,00	#



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ES. 66-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

I - **CEDENTE** - **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**, doravante denominado CEDENTE, com sede na Avenida Brasília nº 551, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.634/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Hilário Czechowski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 4.249.917-0/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 588.799.279-49, residente e domiciliado sítio a Rua Nicargua s/n, Cep: 85.465-000, Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

II - **CESSIONÁRIO** - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO NÚCLEO UNIVERSAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.682.895/0001-89, situado na Comunidade do Núcleo Universal dos Paraguaçu, em Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente Andre Ricardo Floretin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 7.363.070-3-SESP/PR e do CPF sob n. 036.679.979-73, residente e domiciliado na localidade do Núcleo Universal dos Paraguaçu, em Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: O CEDENTE fornecerá ao CESSIONÁRIO, de forma gratuita, os bens móveis descritos no Anexo I do presente instrumento.

VIGÊNCIA: 26 de abril de 2024.

ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019/PMEAI**, a qual tem como objeto a aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade e teve os seus objetos adjudicados por valor global, às seguintes proponentes:

- **MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA** - ME, vencedora nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor global total de **RS 61.968,00** (sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais).
- **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, vencedora no lote 04, no valor global total de **RS 8.000,00** (oito mil reais).

Sigam-se os últimos termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 051/2019/PMEAI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INDY COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, REFERENTE AOS LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 09, E 11.
VALOR TOTAL GLOBAL: **RS 133.000,00** (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
ASSINATURA: 30/04/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 052/2019/PMEAI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: E.M. CONSULTORIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E AGRONEGÓCIOS - EIRELI - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, REFERENTE AOS LOTES 01, 02, E 03.
VALOR TOTAL GLOBAL: **RS 52.998,59** (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 30/04/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
CONTRATO Nº. 22/2018
1º TERMO ADITIVO
De 05 de abril de 2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre o celebraram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINEZ BALDINI CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.351-9, inscrita no CPF sob o nº. 032.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sítio a Rua Coronel Guilherme de Paula nº 880, Centro, CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.125.186/0001-74 neste ato representada pela sua sócia Administradora Jucaci dos Santos Fabrício, inscrita no CPF sob o nº. 880.886-029-49 e RG 6.320.967-6/91, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital, Pregão Presencial nº. 19/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas defensoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ativado por 12 meses o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a "prestação de serviços de manutenção de veículos de circulação diária no município de Porto Barreiro e região, para publicação dos atos oficiais do município de Porto Barreiro", conforme especificação na cláusula primeira do contrato nº 22/2018 do Pregão Presencial nº 19/2018, celebrado em 06 de abril de 2018, estendendo-se sua vigência até 04 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual, objeto deste termo aditivo, estriba-se na fundamentação legal contida no art. 9º, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o advento do prazo descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, e tendo em vista a aplicação do INFC - Índice Nacional de Preços no Consumidor, no importe de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), o valor contratual mensal passa a ser de **RS 5.588,30** (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Testemunhas:
MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeita Municipal, CPF: 620.332.209-15
GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, Empresa Contratada, CNPJ nº: 02.125.186/0001-74

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMFB

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 14/2019-PMFB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ENSLADEIRAS E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 189/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, em favor das proponentes:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 21.344.856/0001-54, vencedora do item 01 totalizando **RS 14.890,00** (quatorze mil oitocentos e noventa reais).

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 00.124.814/0001-38, vencedora do item 02 totalizando **RS 47.860,00** (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 27 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderelela, 379, fone (42) 3636-1185, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 30 de abril de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Empresa Contratada:
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ nº. 21.344.856/0001-54

Objeto:
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 189/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP

Item	Descrição	Marca	Modo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA NOVA, COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 2,05M DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 0,95M DE ALTURA, COM 03M DE TRASEIRA, COM OPÇÃO DE ABERTURA LATERAL, LATERAIS DESMONTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 0 TONELADAS, EM ESTRUTURA METÁLICA E CHASSI REFORÇADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 6MM, CAÇAMBA EM CHAPA DE NO MÍNIMO 2MM, COM ACOMODAMENTO POR PNEUROS HIDRÁULICO PARA BASCULAR A CARRETA, PROPORCIONANDO ASSIM A LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TAMPA TRASEIRA, EMO TANQUE COM QUATRO RODAS ARO 18" X 6 PNEUS, COM PNEUS E CAMARAS NOVOS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ISOLAMENTO C/ACALHÃO COM	Metal Freitas	Ma	UN	1,00	14.890,00	14.890,00

TOTAL R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais).

Vigência: De 17/04/2019 a 18/12/2019.

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 17 de abril de 2019.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeita Municipal, CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Empresa Contratada:
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME
CNPJ nº. 00.124.814/0001-38

Objeto:
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ENSLADEIRAS CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 189/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Item	Descrição	Marca	Modo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	ENSLADEIRA COM MOTOR DE PORRAMEL, NOVA, COM CAIXA COM GÍRIO LIVRE, COM NO MÍNIMO 2 TAMANHOS DE CORTE, COM NO MÍNIMO 1 MOTOR, COM NO MÍNIMO 12 FACHAS NO MOTOR, FACHAS COM PÁS LANÇADORAS, COM NO MÍNIMO 4 ROLOS COLHEDORES, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CAIXA E CÂMBIO, COM GÍRIO DA BICA DE DEPOSITO HIDRÁULICO, COM PINO DE SEGURANÇA NO CARDAN, COM PRODUÇÃO DE 20 A 30 TONELADAS HORAS, COM FACHAS E DISCOS DE CORTES DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM APARADOR AUTOMÁTICO APLICADO, COM SISTEMA DE TROCA DE CORTES COM ENGRANAGEM CHASSIS ALONGADO COM SISTEMA DE CÂMBIO EMBUTIDO, CAIXA DE TRANSMISSÃO COM 2 PINOS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA HIDRÁULICO E ENGATE NO 3º PONTO, COM CARENAGEM E BICA DE POLÍETILENO, COM PNEU MÍNIMO DA MÁQUINA DE BOMBO E GARANTIA DE 12 MESES	Primer	Ma	UN	2,00	23.930,00	47.860,00

TOTAL R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: De 17/04/2019 a 18/12/2019.

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 17 de abril de 2019.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeita Municipal, CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Empresa Contratada:
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME
CNPJ nº. 00.124.814/0001-38

Objeto:
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ENSLADEIRAS CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 189/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Item	Descrição	Marca	Modo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	ENSLADEIRA COM MOTOR DE PORRAMEL, NOVA, COM CAIXA COM GÍRIO LIVRE, COM NO MÍNIMO 2 TAMANHOS DE CORTE, COM NO MÍNIMO 1 MOTOR, COM NO MÍNIMO 12 FACHAS NO MOTOR, FACHAS COM PÁS LANÇADORAS, COM NO MÍNIMO 4 ROLOS COLHEDORES, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CAIXA E CÂMBIO, COM GÍRIO DA BICA DE DEPOSITO HIDRÁULICO, COM PINO DE SEGURANÇA NO CARDAN, COM PRODUÇÃO DE 20 A 30 TONELADAS HORAS, COM FACHAS E DISCOS DE CORTES DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM APARADOR AUTOMÁTICO APLICADO, COM SISTEMA DE TROCA DE CORTES COM ENGRANAGEM CHASSIS ALONGADO COM SISTEMA DE CÂMBIO EMBUTIDO, CAIXA DE TRANSMISSÃO COM 2 PINOS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA HIDRÁULICO E ENGATE NO 3º PONTO, COM CARENAGEM E BICA DE POLÍETILENO, COM PNEU MÍNIMO DA MÁQUINA DE BOMBO E GARANTIA DE 12 MESES	Primer	Ma	UN	2,00	23.930,00	47.860,00

TOTAL R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: De 17/04/2019 a 18/12/2019.

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 17 de abril de 2019.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeita Municipal, CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 22/2018
1º TERMO ADITIVO
De 05 de abril de 2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre o celebraram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINEZ BALDINI CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.351-9, inscrita no CPF sob o nº. 032.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sítio a Rua Coronel Guilherme de Paula nº 880, Centro, CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.125.186/0001-74 neste ato representada pela sua sócia Administradora Jucaci dos Santos Fabrício, inscrita no CPF sob o nº. 880.886-029-49 e RG 6.320.967-6/91, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital, Pregão Presencial nº. 19/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas defensoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ativado por 12 meses o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a "prestação de serviços de manutenção de veículos de circulação diária no município de Porto Barreiro e região, para publicação dos atos oficiais do município de Porto Barreiro", conforme especificação na cláusula primeira do contrato nº 22/2018 do Pregão Presencial nº 19/2018, celebrado em 06 de abril de 2018, estendendo-se sua vigência até 04 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual, objeto deste termo aditivo, estriba-se na fundamentação legal contida no art. 9º, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o advento do prazo descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, e tendo em vista a aplicação do INFC - Índice Nacional de Preços no Consumidor, no importe de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), o valor contratual mensal passa a ser de **RS 5.588,30** (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Testemunhas:
MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeita Municipal, CPF: 620.332.209-15
GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, Empresa Contratada, CNPJ nº: 02.125.186/0001-74

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 22/2018
1º TERMO ADITIVO
De 05 de abril de 2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre o celebraram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINEZ BALDINI CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.351-9, inscrita no CPF sob o nº. 032.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sítio a Rua Coronel Guilherme de Paula nº 880, Centro, CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.125.186/0001-74 neste ato representada pela sua sócia Administradora Jucaci dos Santos Fabrício, inscrita no CPF sob o nº. 880.886-029-49 e RG 6.320.967-6/91, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital, Pregão Presencial nº. 19/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas defensoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ativado por 12 meses o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a "prestação de serviços de manutenção de veículos de circulação diária no município de Porto Barreiro e região, para publicação dos atos oficiais do município de Porto Barreiro", conforme especificação na cláusula primeira do contrato nº 22/2018 do Pregão Presencial nº 19/2018, celebrado em 06 de abril de 2018, estendendo-se sua vigência até 04 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual, objeto deste termo aditivo, estriba-se na fundamentação legal contida no art. 9º, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o advento do prazo descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, e tendo em vista a aplicação do INFC - Índice Nacional de Preços no Consumidor, no importe de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), o valor contratual mensal passa a ser de **RS 5.588,30** (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Testemunhas:
MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeita Municipal, CPF: 620.332.209-15
GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, Empresa Contratada, CNPJ nº: 02.125.186/0001-74

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 27 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderelela, 379, fone (42) 3636-1185, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 30 de abril de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09H00min, dia 28 de maio de 2019**, na Sala de Licitações, sítio a Rua Cinderelela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor por item**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, CONFORME RECURSO CONSTANTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 30/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/Pr, 30 de abril de 2019.

Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 22/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019- PMC** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.526.595/0001-32, itens 01, 02, e 04 no valor total de **RS 49.650,00** (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 71/2019

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 975.000,00** (novecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos resultante de tendência de excesso na fonte de recurso: **807- CONTRATO DE REPASSE Nº 8636432017/MEICAXA - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E LAZER**, conforme o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, e relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar - tendência de excesso de arrecadação, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.043/2018 de 20 de novembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº	Decreto nº	Exercício	Ativo	Página
Lei nº 104	Lei nº 104	2019	104	2019
Crédito adicional	Recursos de crédito adicional			
Suplementar	Excesso de Arrecadação		975.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	975.000,00
Demonstrativo				
09 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO				975.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO				
17.05.0001.1507 CONSULTORIO E MANUTENÇÃO DE ESPORTE E LAZER				
4.4.85.0100.0005 OBRAS E REPARAÇÕES				
4101 - 0907 CONTRATO DE REPASSE Nº 8636432017/MEICAXA - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E LAZER				
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Excesso de Arrecadação</	